



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 11 / 06 / 2025

Assinatura

PDL N° 3/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 12/05/2025

Cód. 06.00.02.02 - VC - P

Norma:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 504/2025

Ementa (assunto):

Concede título de cidadania.

Autoria:

Vereador Juex Almeida.

Distribuído em:

12/05/2025

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

05/06/25

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1(VUM)

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do § 5º do art. 153 do Regimento Interno.

A íntegra dos autos pode ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

12/05/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 21/05/2025).

15/05/05 - Parecer Jurídico = Possibilidade (07)

19/05/25 - Parecer CI: favorável (10)

06/06/25 - Incluído na O.D. da 19ª S.O. do dia 11/06/25 (11)

11/06/25 - Projeto aprovado (12)



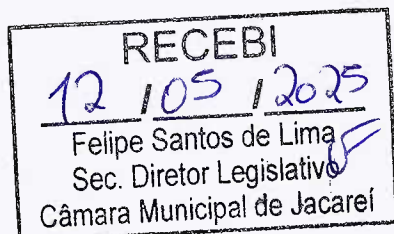
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

02 @
Câmara Municipal
de Jacaréi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2025

APROVADO



Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Bruno Evilasio de Mattos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Luis dos Santos, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jacareense a **BRUNO EVILASIO DE MATTOS**.

Art. 2º A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacaréi, 12 de MAIO de 2025.


JUX ALMEIDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº fls. 2

JUSTIFICATIVA



Bruno Evilasio de Mattos nasceu em 31 de janeiro de 1983, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo. Filho de um militar da Aeronáutica e de uma professora da rede pública, desde a infância nutriu o ideal de ingressar na carreira militar. Este sonho concretizou-se em 2004, quando foi aprovado na conceituada Academia do Barro Branco, instituição formadora de oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Graduado como aspirante a oficial em 2007, Bruno iniciou sua carreira na Polícia Militar com um firme propósito: servir à sociedade com coragem, ética e responsabilidade. Atuando como tenente no 41º Batalhão da Polícia Militar do Interior, desempenhou papel de destaque em diversas operações de segurança pública, incluindo prisões de criminosos de alta periculosidade, como abusadores sexuais e assaltantes reincidentes. Sua atuação eficiente e estratégica consolidou sua reputação como um defensor incansável da ordem pública.

Desde que fixou residência em Jacareí, em 2016, Bruno e sua família construíram raízes profundas na cidade. A afeição pela cidade se traduziu em um compromisso afetivo e institucional com seu desenvolvimento. No campo social, o homenageado tem atuado em ações comunitárias voltadas à inclusão, assistência e promoção da dignidade de populações em situação de vulnerabilidade.

No eixo econômico, destaca-se pela proatividade em atrair lideranças políticas, investidores e agentes estratégicos para Jacareí, funcionando como um verdadeiro embaixador do município em esferas externas. Sua interlocução com diversos setores contribui para a visibilidade de Jacareí como polo de oportunidades e inovação.

A concessão do Título de Cidadão Jacareiense ao Senhor **Bruno Evilasio de Mattos** representa o reconhecimento institucional da Câmara Municipal a um cidadão que, mesmo não sendo natural da cidade, a ela dedica sua vida



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº fls. 3



profissional, social e familiar. Sua trajetória é marcada pelo senso de responsabilidade pública, pela busca contínua da justiça social e pela defesa da cidadania.

Assim, conceder a Bruno Evilasio de Mattos o Título de Cidadão Jacareense não é apenas um gesto de justiça, mas uma homenagem necessária a quem dignificou a cidade com sua vida, seu exemplo e sua história.

Esperamos contar com o apoio e aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de maio de 2025.



JUEIX ALMEIDA

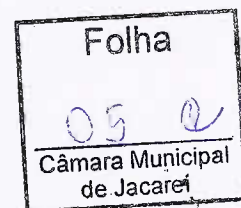
Vereador



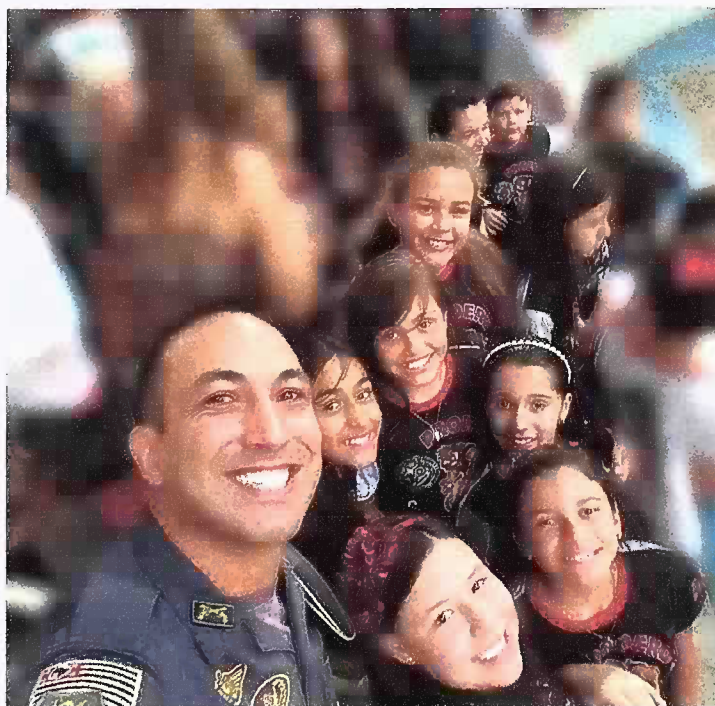
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº fls. 4



Bruno realizando apreensão de entorpecentes



Formatura PROERD



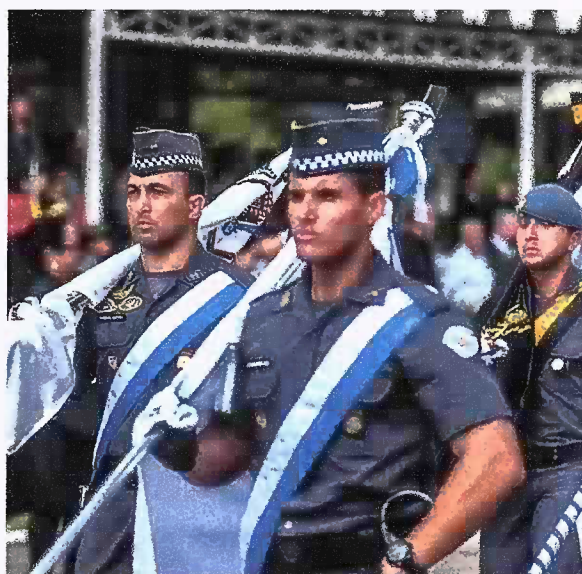
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº fls. 5



Solenidade de dia da Mulher (2022)



Solenidade de passagem de comando (2018)





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PDL nº 003/2025

Autoria: Vereador Juex Almeida

Assunto: Concede título de cidadão Jacareense ao Ten. Bruno Evilasio de Mattos

PARECER Nº 147.1/2025/SAJ/JACC

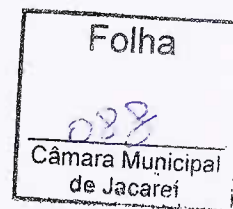
Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.
Concede título de Cidadão Jacareense ao
Ten. Bruno Evilasio de Mattos.
Possibilidade.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador *Juex Almeida*, pelo qual pretende conceder a honraria em comento ao Ten. *Bruno Evilasio de Mattos*, conforme especificado em sua propositura.

2. O autor argumenta, na justificativa que acompanha o texto, que o indicado a homenagem reúne os predicados necessários à sua concessão, sobretudo por sua marcante atuação em prol do município de Jacaréi a frente do 41º Batalhão da Polícia Militar do Interior, além de vasto currículo profissional e dedicação ao serviço público.

II. FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1. O tema em apreço encontra não encontra restrições na repartição de competências entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema.

2. Na mesma linha, também não se vislumbram impedimentos, a luz do que prevê o artigo 40 da Lei Orgânica do Município, a qual estabelece as matérias de competência exclusiva do Prefeito, de modo que os Vereadores podem apresentar projetos tal como o que ora se analisa.

3. Por sua vez, a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 28, inciso XVI, dispõe que é de competência privativa da Câmara Municipal a concessão de título de cidadão honorário ou a outorga de homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

4. Igualmente, o Regimento Interno (Resolução nº 745/2022) desta Casa, em seu artigo 142, § 3º, inciso I, impõe quórum qualificado para aprovação da presente propositura, isto é, 2/3 dos membros da Câmara.

5. Quanto ao mérito, os Vereadores deverão avaliar se a pessoa indicada preenche os requisitos exigidos para a honraria, conforme detalhado em sua honrosa biografia (fls. 03/04).

6. No aspecto formal, portanto, o projeto atende ao disposto às disposições legais, pelo que não entrevemos óbice jurídico à sua regular tramitação.

III. CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **não** apresenta impedimento para tramitação.

2. Avançando a propositura, deverá ser submetida a Comissão de Constituição e Justiça.

3. Para aprovação da homenagem pretendida, é necessário o voto favorável de **2/3 (dois terços) dos membros da Câmara**, nos exatos moldes do art. 28, inciso XVI, da LOM e art. 142, § 3º, inciso I, do RI.

4. Esclarece-se, por fim, que deve a proposição ser apreciada e deliberada **em sessão secreta e por voto secreto**, como está expresso no artigo 141 do citado Regimento Interno.

5. Neste tipo de proposição, deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo (art. 35, II, do RI).

6. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 13 de maio de 2025

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Consultor Jurídico Legislativo

Acolito o parecer, por
seus próprios fundamentos.
A Secretaria Legislativa.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

Folha

10

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PDL Nº 003/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Concede título de cidadania.
AUTORIA:	Juex Almeida

CONCLUSÃO: ☒ Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de maio de 2025.


MARCELO DANTAS
Relator da CCJ


DANIEL MARIANO
Presidente da CCJ


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Membro da CCJ

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025
Data: 11/06/2025 (quarta-feira)
Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pelo Doutor Adhemar Prisco da Cunha Neto, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que vai falar sobre o tema "Conscientização sobre o Trabalho Infantil";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 24/2025 - Projeto de Lei do Legislativo
Autoria: Vereador Luis Flávio (Flavinho).
Assunto: Dispõe sobre a denominação da Estrada JCR 091 como Estrada Dorival de Souza, localizada no Bairro Angola de Baixo.
2. Discussão única do PLL nº 89/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com
Emenda
Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.
Assunto: Dispõe sobre a denominação da Avenida Neusa de Oliveira Moura.
3. Discussão única do PLE nº 19/2025 - Projeto de Lei do Executivo
Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.
Assunto: Dispõe sobre a instalação de câmeras de videomonitoramento de segurança nas escolas e creches públicas municipais e os estabelecimentos de ensino conveniados, do Município de Jacareí.

4. Votação Secreta do PDL nº 3/2025 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Jueux Almeida.
Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 2... JEAN ARAÚJO PP
- 3... JUEUX ALMEIDA..... PP
- 4... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 5... MARCELO DANTAS..... PODEMOS
- 6... MARIA AMÉLIA PSDB
- 7... NETHO ALVES..... PL
- 8... PAULINHO DO ESPORTE..... PODEMOS
- 9... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS (LEITURA DA BÍBLIA)
10. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR..... PL
11. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
12. DANIEL MARIANO..... PL
13. GABRIEL BELÉM..... PSB

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de junho de 2025.


Documento assinado digitalmente
FELIPE SANTOS DE LIMA
CPF: 029.458.712-00
Verifique em <https://portal.tri.gov.br>

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

125

Câmara Municipal
de Jacaré

BOLETIM DE VOTAÇÃO SECRETA

Votação Secreta do PDL nº 3/2025 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Juex Almeida.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

VEREADORES

Ausência

DANIEL MARIANO	
GABRIEL BELÉM	
HERNANI BARRETO	
JEAN ARAÚJO	
JUEX ALMEIDA	
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	
MARCELO DANTAS	
MARIA AMÉLIA	
NETHO ALVES	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
SIUFARNE DO CIDDE SALVADOR	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Para aprovação: 2/3 de votos favoráveis. Presidente vota.

Sem emendas. Plenária

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

11/06/2025

Todos presentes

APROVADO

[Assinatura]
PAULO LUÍS SANTOS
Presidente